

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004-2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000016/2025
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 1079707
CONTRATO Nº000020/2025**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado, a FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 16.236.457/0001-30, com sede na Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano, nesta cidade, , neste ato representa Pelo Senhor Presidente da Fundação, o Sr. José Menezes Mendonça Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 981.551.215-34, portador da cédula de identidade nº 734926200 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Ariston Caldas, Bairro Pontalzinho, Centro, cep:45603-090, nesta cidade de Itabuna-Bahia, neste ato representado por outorgado público, pela **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.953.871/0001-55, estabelecida à Rua Ottonio Silva, nº63, Térreo, Pontalzinho, Itabuna-Ba, CEP 45.603-073, neste ato representada pelo Sr. Luiz Orlando da Silva, residente e domiciliado na Av. Princesa Isabel, nº295, Apto 903, Bairro São Caetano, Itabuna-Ba, CEP 45.600-000, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 000016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 000004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro do preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, EMBUTIDOS, ENLATADOS, FRIOS, CARNES E DEMAIS PRODUTOS), NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS ALUNOS ATENDIDOS PELA FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA) E ALUNOS DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CURSINHOS E DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO DO ESTADO E PARCERIAS COM O FRIGORÍFICO AFRISUL E SENAE, PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO E CURSINHOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE ATENDIDA PELA FUNDAÇÃO MARIMBETA DE ITABUNA PARA O ANO DE 2025, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e proposta apresentada na licitação, conforme transcritos a seguir:

LOTE 3 - BOMBONIERE						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1.	PIRULITO SABORES VARIADOS. Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca	Pct	50	19,99	999,50	FLORESTAL

1

FUNDAÇÃO MARIMBETA DE ITABUNA (FMSICA)
Endereço: Prefeitura Municipal de Itabuna, Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano
CEP: 45607-700
Email: licitamarimbeta23@hotmail.com



	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.					
2.	PIPOCA SALGADA PCT C/40G Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Pct	50	100,00	5.000,00	GRAVATÁ
3.	PIPOCA DOCE PCT C/40G . Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Pct	50	65,00	3.250,00	PLINC
4.	BALAS - Macias, Mastigáveis, com sabores variados. O produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem de 1Kg/pct	Pct	50	14,00	700,00	SANTA RITA
5.	BOMBOM , sortidos, embalagem com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pes líquido, de acordo com a resolução.	Pct	100	73,00	7.300,00	SONHO DE VALSA
6.	PAÇOÇA DE AMENDOIM 20gr. Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Cx	50	30,00	1.500,00	ROCKITOS
7.	PÉ DE MOLEQUE 20 . Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Cx	50	25,00	1.250,00	ROCKITOS
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 19.999,50 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LOTE 05 – POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1.	POLPA DE FRUTA natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até - 15°C	KG	3.000	7,99	23.970,00	NUTRIMEL
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - - R\$ 23.970,00 (VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)						



LOTE 06 – CARNES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1.	BACON, SUINO, SALGADO, acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Empacotadas com peso líquido de 1 kg. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes; rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	50	30,00	1.500,00	PIF PAF
2.	CORTES DE SUINO TIPO TOUCINHO de barriga com carne para torresmo produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação correspondente. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis destacando o nome do produtor selo do serviço de inspeção responsável data de fabricação e validade sendo que a validade não poderá ser inferior a 5 meses no ato da entrega empacotadas com peso líquido de 1 kg. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico fechado resistente com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primária e secundária.	Kg	50	20,00	1.000,00	JF
3.	CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO. Acondicionado em filma de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura Apresentado, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, pelo, líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador número do lote e data ou prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	Kg	500	39,00	19.500,00	AVAY
4.	CARNE BOVINA CHUPA MOLHO resfriada, com osso. Acondicionado em filma de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura Apresentado, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, pelo, líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador número do lote e data ou prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	Kg	2.500	22,10	55.250,00	FRIBOI



5.	CARNE BOVINA MOIDA resfriada, sem osso e sem gordura. Acondicionado em filma de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura Apresentado, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, pelo, líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador número do lote e data ou prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	Kg	800	36,00	28.800,00	FRIBOI
6.	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, com osso, congelado. Acondicionado em filma de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura Apresentado, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, pelo, líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador número do lote e data ou prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	Kg	294	15,00	4.410,00	NATURAVES
7.	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, congelado ou resfriado, de primeira qualidade. Peças de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	Kg	900	19,48	17.532,00	NATURAVES
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 127.992,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)						

LOTE 07 – EMBUTIDOS							
ITEM	DESCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	DO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA Embalagem em filme PVC transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a característica do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. Embalagem com 2,500 kg.		Kg	200	23,00	4.600,00	NATURAVES
2.	PRESUNTO COZIDO sem gordura, de carne suína. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados		Barra	50	53,00	2.650,00	REZENDE



	refrigerados. Embalagem com 2,500 kg.					
3.	SALSICHA, origem carne suína e bovina, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. Embalagem com 1 kg.	Kg	180	9,72	1.749,60	REZENDE
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 8.999,60 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						

1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº000004/2025, com a proposta da Detentora, com as Leis Federais nº 14.133/2021, e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

2.1. A DETENTORA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da convocação desta Fundação.

2.1.1. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Fundação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, e conseqüentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Fundação, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021.

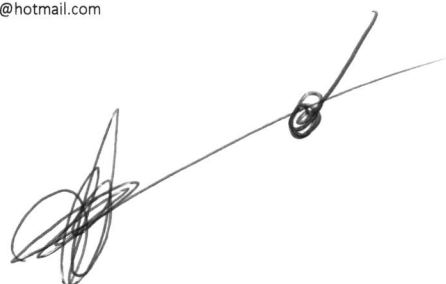
3.1.1 A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.2 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Fundação convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do produto, e

5



elaboração do termo contratual correspondente.

4.2. Nos casos em que for dispensada a celebração de contrato, o fornecimento se dará por intermédio da Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter:

- 4.2.1.** Número do Pregão;
- 4.2.2.** Quantidade;
- 4.2.3.** Descrição do material requisitado;
- 4.2.4.** Local de entrega;
- 4.2.5.** Do recebimento;
- 4.2.6.** Dotação orçamentária onerada;
- 4.2.7.** Valor;
- 4.2.8.** Condições de Pagamento;
- 4.2.9.** Penalidades;
- 4.2.10.** Garantia Contratual, se for o caso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

5.1. A DETENTORA deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelos Sítios/ Fundação (ordenadora de despesa).

5.2. Verificada a não conformidade das características do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.3. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

5.4. Corre por conta da DETENTORA, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

6.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto, incluindo-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Agente de Contratação promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Agente de Contratação poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

7.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.1. por razão de interesse público; ou

7.2.2. a pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1. ADVERTÊNCIA

8.1.1.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos

em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.2. MULTA

8.1.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

8.1.2.2. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na entrega do material, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

8.1.2.3. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

8.1.2.5. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de



trinta dias úteis.

8.1.2.6. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até um ano, aplicada pela Fundação Marimbeta de Itabuna, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação Marimbeta de Itabuna, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Diretor/Presidente, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Fundação pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de vista, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.5. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

8.1.7. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Fundação não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte do detentor.

9.1.1. Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para a contratação do mesmo produto.

9.1.2. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.1.3. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itabuna-Ba, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.



Itabuna-Ba, 29 de Outubro de 2025.



JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR – DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ nº: 16.236.457/0001-30
CONTRATANTE



COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI

CNPJ/MF sob nº02.953.871/0001-55.

CONTRATADO